

LEI MUNICIPAL Nº 1.262, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação de servidor por tempo determinado.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.183/2013, de 10 de julho de 2013, referente a 01 (uma) servidora, classificada na seguinte função: Cozinheira Indígena na Escola Municipal Gir Si My Sér.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
20 de Agosto de 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIO CAPRINI
Secretário da Administração